



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 2.551/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.495.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **R\$ 23.567,00** (Vinte e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U. O. 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RS

Sub Unidade 02.04.02 – Departamento de Contabilidade e Orçamento

Ficha 074-04.123.0056.2013.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 2.397,00

U. O. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub Unidade 02.05.02 – Divisão do Ensino Infantil

Ficha 111-12.365.0160.2019.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 13.760,00

Ficha 112-12.365.0160.2019.0000-3.1.90.13.00- Obrigações Patronais 3.270,00

Sub Unidade – 02.05.04 – Divisão do Ensino Fundamental

Ficha 124-12.361.0150.2020.0000-3.1.90.13.00- Obrigações Patronais 4.100,00

Sub Unidade 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Soma 23.567,00

Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub Unidade 02.05.06 – Transporte de Alunos

Ficha 148-12.361.0151.2023.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 3.250,00

U. O. 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Sub Unidade 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha 300-08.244.0106.2041.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 16.117,00

Ficha 303-08.244.0106.2041.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica 4.200,00

Soma 23.567,00

Artigo 3º :- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 29 de dezembro de 2016.

IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

CESAR AUGUSTO TAVARES
Secretário Municipal de Administração